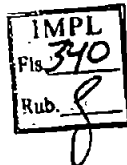




Poder Executivo
D.Of. 10/12/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 824 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976.

Abre na Secretaria de Segurança Pública ao Departamento Administrativo, o Crédito Especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Segurança Pública ao Departamento Administrativo, o Crédito Especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as Contribuições de Previdência Social na seguinte atividade:

1300 - Secretaria de Segurança Pública

1302 - Departamento Administrativo

1302.06070212.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3250 - Contribuições de Previdência Social Cr\$..
80.000,00

00 - Recurso Ordinário

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta da seguinte verba:

0900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Ge
ral

0901 - Gabinete do Secretário

0901.03070212.021 - Assessoramento Governamental

4374.04 - Diversas Outras Contribuições Cr\$ 80.000,00

00 - Recurso Ordinário

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro
de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

[Handwritten signatures and stamps]
O *[illegible]*
recibos
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Edmundo de M. F. -
Alexandre
B. M. B.

Registrada na fls.
253 e 254 no livro
competente e de 12.03.82
2002.